



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

## PLANO DE TRABALHO VINCULADO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO Nº 001/2023

### I – PARTES CONVENIADAS

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/PR (CNPJ nº 77.071.579/0001-08)

Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/PR (CNPJ nº 76.416.932/0001-81)

### II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Este termo tem por objeto o apoio institucional da **SEAP/PR** a **SESP/PR**, visando a utilização da escala de Leiloeiros Públicos Oficiais, devidamente credenciados junto a SEAP/PR, por intermédio do Edital de Credenciamento nº 03/2021 SEAP/DETO, objetivando a atuação dos profissionais nos leilões de veículos automotores, a serem realizados pelos órgãos integrantes da estrutura da SESP/PR nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único:** Justifica-se a realização do presente objeto, via celebração do presente instrumento de cooperação, em razão da necessidade de instrumentalizar, forte no princípio da eficiência administrativa, a previsão do Decreto Estadual nº 2.734/2019 – que possibilitou a realização de leilões visando a venda de veículos automotores declarados inservíveis ou desnecessários, de propriedade do Fundo de Modernização da Polícia Militar – FUMPM, do Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – FUNCB, do Fundo Especial de Segurança Pública - FUNESP/PR e da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, pela Polícia Militar do Paraná, unidade de execução programática da Secretaria de Estado da Segurança Pública, nos termos da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023.

### III - METAS A SEREM ATINGIDAS

Viabilizar a realização dos leilões de veículos inservíveis da frota dos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que se encontram depositadas em seus pátios, conforme legislação vigente.

#### **IV - PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

O parâmetro para aferição do atingimento das metas do presente acordo será a verificação, até o final da vigência do termo, da realização de, pelo menos, um leilão de veículos inservíveis da frota da Polícia Militar do Paraná.

#### **V - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

Para a consecução do objeto deste termo, as partes comprometem-se a cumprir as Constituições Federal e Estadual e, os princípios regentes da Administração Pública, executando as ações necessárias para consecução do objeto do presente acordo da forma a seguir:

<b>ETAPA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
Separação dos lotes iniciais para leilão da frota de veículos da SESP, conforme normas constantes no Edital de Credenciamento	Órgãos da SESP	Até 180 dias após a assinatura
Requerimento à SEAP/PR para a designação de leiloeiro devidamente credenciado, conforme escala dos profissionais pertinentes ao Edital de Credenciamento nº 03/2021 SEAP/DETO	Órgãos da SESP	Até 15 dias após a separação do lote
Designação do leiloeiro devidamente credenciado, a Secretaria, em conformidade com a escala de distribuição,	SEAP/PR	Até 30 dias após o requerimento

nos termos do Art. 8.2.3 do Edital de Credenciamento nº 03/2021 SEAP/DETO, e informação ao órgão solicitante		
Informação à SEAP/PR, sobre o aceite ou eventual recusa por parte do profissional em realizar o leilão	Órgãos da SESP	Até dois dias após o recebimento da resposta do profissional
Realização do certame	Leiloeiro credenciado	Conforme prazo estabelecido no edital de credenciamento

As fases acima dispostas serão repetidas em ciclos de ação, conforme ocorrer a eventual formação de novos lotes para leilão.

## VI – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### SEAP/PR:

Quando solicitado para designar o leiloeiro devidamente credenciado, a Secretaria, em conformidade com a escala de distribuição, nos termos do Art. 8.2.3 do Edital de Credenciamento nº 03/2021 SEAP/DETO, informará ao órgão da SESP o nome do profissional habilitado para atuar no leilão.

### SESP:

Quando da realização de leilão público para a venda de veículos automotores, deverá requerer à SEAP/PR a designação de leiloeiro devidamente credenciado, conforme escala dos profissionais pertinente ao Edital de Credenciamento nº 03/2021 SEAP/DETO, bem como, informar à SEAP/PR, sobre o aceite ou eventual recusa por parte do profissional em realizar o leilão.

Cumprir os limites estabelecidos para realização de cada certame, mantendo o equilíbrio no quantitativo de bens patrimoniais e nos valores de avaliação inicial de cada Edital de Leilão, com tolerância de até 10% (dez) por cento, conforme parâmetros a seguir:

### I. ITENS PATRIMONIAIS

Número mínimo
150 bens

## II. AVALIAÇÃO INICIAL

Valor mínimo	Valor máximo
R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Cumprir fielmente as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 03/2021-SEAP/DETO.

**HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**ELISANDRO PIRES FRIGO**  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Documento: **PLANO\_DE\_TRABALHO\_TERMOS\_DE\_COOPERACAO0012023\_SESP\_SEAP\_CREDENCIAMENTODELEILOEIRO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elisandro Pires Frigo** em 18/08/2023 13:49.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Pm Rr Hudson Leôncio Teixeira (XXX.630.419-XX)** em 18/08/2023 08:34 Local: SESP/SECRETARIO.

Inserido ao protocolo **20.265.951-9** por: **Suzana Barbosa dos Santos** em: 17/08/2023 17:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**8ff41e197fc7e710c6d7f9d456bb6b11**.